

REGULAMENTO BOLSAS DE ESTUDO PAULO VI

Ensino Secundário

(Acesso ao 10º ano em 2022/2023)

Por forma a reconhecer o mérito escolar e/ou apoiar os alunos com baixos rendimentos, no acesso ao ensino secundário (10º ano) do Colégio Paulo VI, a direção atribui anualmente um conjunto de Bolsas de Estudo Paulo VI. As Bolsas de Estudo podem ser Totais (100%) ou Parciais (50%) e o seu número é definido anualmente através da publicação do Regulamento das Bolsas de Estudo Paulo VI.

Para ter acesso ao Programa de Bolsas é condição necessária e obrigatória a obtenção de nível 5 no terceiro período do 9º ano às seguintes disciplinas:

- *Para o Curso de Ciências e Tecnologias: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências e Físico-Química.*
- *Para o Curso de Ciências Socioeconómicas: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, História e Geografia.*
- *Para o Curso de Línguas e Humanidades: Nível 5 nas disciplinas de Português, Matemática, História e Francês / Espanhol.*

Os alunos são seriados por ordem decrescente da sua Média dos Exames Nacionais (na escala 0 a 100) de Português e Matemática.

No *ano letivo 2022/23* serão atribuídas um total de *15 bolsas*, das quais 3 são a 100% e 12 são a 50%. De entre os alunos apurados pelos critérios de notas, podem candidatar-se a elevar a bolsa de 50% para 100% os alunos que tenham *abono de família* entre o 1º e o 4º escalão até um limite máximo de 3 bolsas a 100%. Caso este limite de 3 não seja atingido, é oferecida mais uma bolsa a 50%, por cada bolsa de 100% a menos, das 3 não atribuídas. Na distribuição das 12 bolsas a 50%, metade estão reservadas para alunos do colégio. Se as 6 bolsas reservadas para o colégio não forem atingidas por alunos com pelo menos 90% na média das 2 provas, as bolsas restantes reverterem para a disponibilidade geral.

Para efetuar a candidatura à referida bolsa os encarregados de educação devem entregar na Secretaria ou enviar por email o boletim de candidatura preenchido e o escalão de abono de família, caso exista.

Para além destes documentos, os alunos provenientes de outras escolas, devem entregar também os registos de avaliação do 2º período e do 3º período, logo que seja disponibilizado pela escola que frequentam.

- Prazo limite de candidatura à bolsa de estudos: **12/07/2022**
- Data de publicação da lista de alunos a quem foram atribuídas as bolsas de estudos: **15/07/2022**

Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 100% pagam apenas as Despesas de Correio e Comunicações no valor de 10,00€ e estão isentos de todas as propinas. Os alunos que usufruírem da Bolsa de Estudo a 50% pagam o valor da Inscrição e 50% do valor das propinas. A bolsa é renovada automaticamente nas mesmas condições até ao final do 12º ano, desde que a média de cada ano seja maior ou igual a 17,5 valores.

25/05/2022

A Direção,